

Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO



# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

### LEI Nº 421/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Camutanga, Estado de Pernambuco, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Camutanga, Estado Pernambuco, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, desdobrando a despesa a nível de elemento e sub-elemento, será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Executivo e, por ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Legislativo.

§ 2º - As alterações no QDD, quando necessário, incluindo criação de elementos e alteração das fontes de recursos, serão realizadas diretamente pelo serviço de contabilidade.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - O orçamento do Município para o exercício de 2021 conterà autorização para abertura de crédito suplementar, até o limite de 40% (quarento por cento) da receita estimada.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o





# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, poderá ser feita por Decreto



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

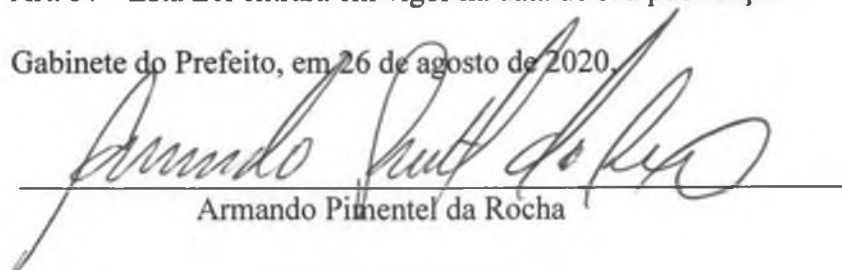
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.



Armando Pimentel da Rocha

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

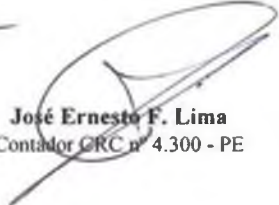
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	23.155.172,40	27.643.834,86	30.138.000,00	30.740.760,00	31.355.575,20	31.982.686,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.132.149,82	1.370.601,80	1.306.000,00	1.332.120,00	1.358.762,40	1.385.937,65
CONTRIBUIÇÕES	246.448,73	253.804,63	380.000,00	387.600,00	395.352,00	403.259,04
RECEITA PATRIMONIAL	232.619,19	55.267,44	270.000,00	275.400,00	280.908,00	286.526,16
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.382,81	29.452.569,36	32.473.000,00	33.122.460,00	33.784.909,20	34.460.607,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.862,09	181.132,67	220.000,00	224.400,00	228.888,00	233.465,76
RECEITAS DE CAPITAL	367.811,48	415.950,00	765.000,00	780.300,00	795.906,00	811.824,12
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.850,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	367.811,48	376.100,00	755.000,00	770.100,00	785.502,00	801.212,04
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.678.290,24	-3.669.541,04	-4.512.000,00	-4.602.240,00	-4.694.284,80	-4.788.170,50
<b>Total</b>	<b>23.522.983,88</b>	<b>28.059.784,86</b>	<b>30.903.000,00</b>	<b>31.521.060,00</b>	<b>32.151.481,20</b>	<b>32.794.510,82</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>22.302.736,61</b>	<b>22.903.545,85</b>	<b>23.917.000,00</b>	<b>24.395.340,00</b>	<b>24.883.246,80</b>	<b>25.380.911,73</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.793.902,19</b>	<b>14.808.941,18</b>	<b>13.483.000,00</b>	<b>13.752.660,00</b>	<b>14.027.713,20</b>	<b>14.308.267,46</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	13.793.902,19	14.808.941,18	13.483.000,00	13.752.660,00	14.027.713,20	14.308.267,46
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>47.718,52</b>	<b>86.471,22</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.860,00</b>	<b>44.737,20</b>	<b>45.631,94</b>
Aplicações Diretas	47.718,52	86.471,22	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>8.461.115,90</b>	<b>8.008.133,45</b>	<b>10.391.000,00</b>	<b>10.598.820,00</b>	<b>10.810.796,40</b>	<b>11.027.012,33</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	8.461.115,90	8.008.133,45	10.391.000,00	10.598.820,00	10.810.796,40	11.027.012,33
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>2.351.910,50</b>	<b>2.234.857,78</b>	<b>3.773.000,00</b>	<b>3.848.460,00</b>	<b>3.925.429,20</b>	<b>4.003.937,78</b>
<b>Investimentos</b>	<b>688.635,61</b>	<b>664.403,05</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>2.478.600,00</b>	<b>2.528.172,00</b>	<b>2.578.735,44</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	688.635,61	664.403,05	2.430.000,00	2.478.600,00	2.528.172,00	2.578.735,44
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>5.202,00</b>	<b>5.306,04</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>1.663.274,89</b>	<b>1.570.454,73</b>	<b>1.338.000,00</b>	<b>1.364.760,00</b>	<b>1.392.055,20</b>	<b>1.419.896,30</b>
Aplicações Diretas	1.663.274,89	1.570.454,73	1.338.000,00	1.364.760,00	1.392.055,20	1.419.896,30
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.000,00</b>	<b>1.531.020,00</b>	<b>1.561.640,40</b>	<b>1.592.873,21</b>



## Prefeitura Municipal de Camutanga

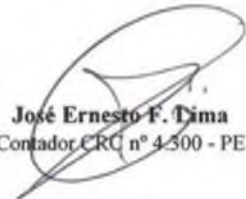
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>24.654.647,11</b>	<b>25.138.403,63</b>	<b>29.191.000,00</b>	<b>29.774.820,00</b>	<b>30.370.316,40</b>	<b>30.977.722,72</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.500 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



**Prefeitura Municipal de Camutanga**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>23.155.172,40</b>	<b>27.643.834,86</b>	<b>30.138.000,00</b>	<b>30.740.760,00</b>	<b>31.355.575,20</b>	<b>31.982.686,70</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.149,82	1.370.601,80	1.306.000,00	1.332.120,00	1.358.762,40	1.385.937,65
Contribuições	246.448,73	253.804,63	380.000,00	387.600,00	395.352,00	403.259,04
Receita Patrimonial	232.619,19	55.267,44	270.000,00	275.400,00	280.908,00	286.526,16
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	232.619,19	55.267,44	270.000,00	275.400,00	280.908,00	286.526,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
Transferências Correntes	20.968.092,57	25.783.028,32	27.961.000,00	28.520.220,00	29.090.624,40	29.672.436,88
Outras Receitas Correntes	575.862,09	181.132,67	220.000,00	224.400,00	228.888,00	233.465,76
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.862,09	181.132,67	220.000,00	224.400,00	228.888,00	233.465,76
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>23.155.172,40</b>	<b>27.643.834,86</b>	<b>30.138.000,00</b>	<b>30.740.760,00</b>	<b>31.355.575,20</b>	<b>31.982.686,70</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>367.811,48</b>	<b>415.950,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>780.300,00</b>	<b>795.906,00</b>	<b>811.824,12</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	39.850,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	367.811,48	376.100,00	755.000,00	770.100,00	785.502,00	801.212,04
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>367.811,48</b>	<b>415.950,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>780.300,00</b>	<b>795.906,00</b>	<b>811.824,12</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>23.522.983,88</b>	<b>28.059.784,86</b>	<b>30.903.000,00</b>	<b>31.521.060,00</b>	<b>32.151.481,20</b>	<b>32.794.510,82</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>22.302.736,61</b>	<b>22.903.545,85</b>	<b>23.917.000,00</b>	<b>24.395.340,00</b>	<b>24.883.246,80</b>	<b>25.380.911,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.793.902,19	14.808.941,18	13.483.000,00	13.752.660,00	14.027.713,20	14.308.267,46
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	47.718,52	86.471,22	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
Outras Despesas Correntes	8.461.115,90	8.008.133,45	10.391.000,00	10.598.820,00	10.810.796,40	11.027.012,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>22.255.018,09</b>	<b>22.817.074,63</b>	<b>23.874.000,00</b>	<b>24.351.480,00</b>	<b>24.838.509,60</b>	<b>25.335.279,79</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>2.351.910,50</b>	<b>2.234.857,78</b>	<b>3.773.000,00</b>	<b>3.848.460,00</b>	<b>3.925.429,20</b>	<b>4.003.937,78</b>
Investimentos	688.635,61	664.403,05	2.430.000,00	2.478.600,00	2.528.172,00	2.578.735,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	1.663.274,89	1.570.454,73	1.338.000,00	1.364.760,00	1.392.055,20	1.419.896,30
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>688.635,61</b>	<b>664.403,05</b>	<b>2.435.000,00</b>	<b>2.483.700,00</b>	<b>2.533.374,00</b>	<b>2.584.041,48</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	1.501.000,00	1.531.020,00	1.561.640,40	1.592.873,21
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>22.943.653,70</b>	<b>23.481.477,68</b>	<b>27.810.000,00</b>	<b>28.366.200,00</b>	<b>28.933.524,00</b>	<b>29.512.194,48</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>579.330,18</b>	<b>4.578.307,18</b>	<b>3.093.000,00</b>	<b>3.154.860,00</b>	<b>3.217.957,20</b>	<b>3.282.316,34</b>





# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)


(R\$)

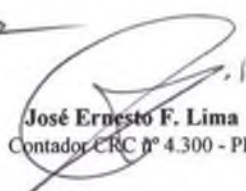
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	2.042.069,69	1.943.526,24	1.900.000,00	1.862.000,00	1.824.760,00	1.788.264,80
DEDUÇÕES ( XXIX )	317.844,79	0,00	900.000,00	882.000,00	864.360,00	847.072,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	317.844,79	946.179,58	900.000,00	882.000,00	864.360,00	847.072,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	0,00	2.052.919,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )	1.724.224,90	1.943.526,24	1.000.000,00	980.000,00	960.400,00	941.192,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	726.722,09	-219.301,34	943.526,24	20.000,00	19.600,00	19.208,00

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$2.450.946,99)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	980.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	1.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	1.000.000,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>2.705.344,58</b>	<b>2.042.069,69</b>	<b>1.943.526,24</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.862.000,00</b>	<b>1.824.760,00</b>	<b>1.788.264,80</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.705.344,58	2.042.069,69	1.943.526,24	1.900.000,00	1.862.000,00	1.824.760,00	1.788.264,80
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>254.397,59</b>	<b>317.844,79</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>882.000,00</b>	<b>864.360,00</b>	<b>847.072,80</b>
Ativo Disponível	254.397,59	317.844,79	946.179,58	900.000,00	882.000,00	864.360,00	847.072,80
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	2.052.919,73	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>2.450.946,99</b>	<b>1.724.224,90</b>	<b>1.943.526,24</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>960.400,00</b>	<b>941.192,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaora Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

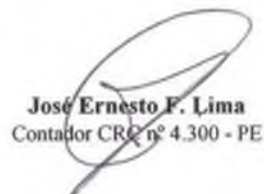
AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	1.000.000,00	Cred. Adic. por:	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>8.000,00</b>	estimular cobrança via fiscalização	<b>8.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.008.000,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**José Ernesto F. Lima**  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	31.521.060,00	30.384.673,22	0,016	0,119	32.151.481,20	29.927.006,79	0,016	0,117	32.794.510,82	29.493.323,16	0,016	0,115
Receitas Primárias ( I )	31.235.460,00	30.109.369,58	0,016	0,118	31.860.169,20	29.655.849,88	0,016	0,116	32.497.372,58	29.226.095,69	0,016	0,114
Despesa Total	29.774.820,00	28.701.388,09	0,015	0,112	30.370.316,40	28.269.075,98	0,015	0,110	30.977.722,72	27.859.418,06	0,015	0,109
Despesas Primárias ( II )	28.366.200,00	27.343.551,19	0,015	0,107	28.933.524,00	26.931.691,38	0,015	0,105	29.512.194,48	26.541.414,01	0,014	0,103
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.869.260,00	2.765.818,39	0,002	0,011	2.926.645,20	2.724.158,50	0,002	0,011	2.985.178,10	2.684.681,68	0,002	0,011
Resultado Nominal	20.000,00	19.278,97	0,000	0,000	19.600,00	18.243,93	0,000	0,000	19.208,00	17.274,47	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.862.000,00	1.794.871,79	0,001	0,007	1.824.760,00	1.698.509,77	0,001	0,007	1.788.264,80	1.608.253,04	0,001	0,006
Dívida Consolidada Líquida	980.000,00	944.669,37	0,001	0,004	960.400,00	893.952,51	0,001	0,004	941.192,00	846.448,97	0,001	0,003

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:


VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	194.905.000.000,00	200.011.000.000,00	205.012.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	26.572.000.000,00	27.566.000.000,00	28.547.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	23.522.983,88	28.059.784,86	19,3	30.903.000,00	10,1	31.521.060,00	2,0	32.151.481,20	2,0	32.794.510,82	2,0
Receitas Primárias ( I )	23.522.983,88	28.059.784,86	19,3	30.903.000,00	10,1	31.521.060,00	2,0	32.151.481,20	2,0	32.794.510,82	2,0
Despesa Total	24.654.647,11	25.138.403,63	2,0	29.191.000,00	16,1	29.774.820,00	2,0	30.370.316,40	2,0	30.977.722,72	2,0
Despesas Primárias ( II )	22.943.653,70	23.481.477,68	2,3	27.810.000,00	18,4	28.366.200,00	2,0	28.933.524,00	2,0	29.512.194,48	2,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	579.330,18	4.578.307,18	690,3	3.093.000,00	-32,4	3.154.860,00	2,0	3.217.957,20	2,0	3.282.316,34	2,0
Resultado Nominal	726.722,09	-219.301,34	-130,2	943.526,24	-530,2	20.000,00	-97,9	19.600,00	-2,0	19.208,00	-2,0
Dívida Pública Consolidada	2.042.069,69	1.943.526,24	-4,8	1.900.000,00	-2,2	1.862.000,00	-2,0	1.824.760,00	-2,0	1.788.264,80	-2,0
Dívida Consolidada Líquida	1.724.224,90	1.943.526,24	12,7	1.000.000,00	-48,5	980.000,00	-2,0	960.400,00	-2,0	941.192,00	-2,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	25.420.112,53	29.069.937,12	14,4	30.903.000,00	6,3	30.384.673,22	-1,7	29.927.006,79	-1,5	29.493.323,16	-1,4
Receitas Primárias ( I )	25.420.112,53	29.069.937,12	14,4	30.903.000,00	6,3	30.384.673,22	-1,7	29.927.006,79	-1,5	29.493.323,16	-1,4
Despesa Total	26.643.044,40	26.043.386,16	-2,3	29.191.000,00	12,1	28.701.388,09	-1,7	28.269.075,98	-1,5	27.859.418,06	-1,4
Despesas Primárias ( II )	24.794.059,37	24.326.810,88	-1,9	27.810.000,00	14,3	27.343.551,19	-1,7	26.931.691,38	-1,5	26.541.414,01	-1,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	626.053,16	4.743.126,24	657,6	3.093.000,00	-34,8	3.041.122,04	-1,7	2.995.315,41	-1,5	2.951.909,15	-1,4
Resultado Nominal	785.332,23	-227.196,19	-128,9	943.526,24	-515,3	19.278,97	-98,0	18.243,93	-5,4	17.274,47	-5,3
Dívida Pública Consolidada	2.206.762,61	2.013.493,18	-8,8	1.900.000,00	-5,6	1.794.871,79	-5,5	1.698.509,77	-5,4	1.608.253,04	-5,3
Dívida Consolidada Líquida	1.863.283,64	2.013.493,18	8,1	1.000.000,00	-50,3	944.669,37	-5,5	893.952,51	-5,4	846.448,97	-5,3

Nota:

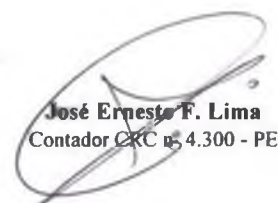
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*	
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193	

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC n.º 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2021

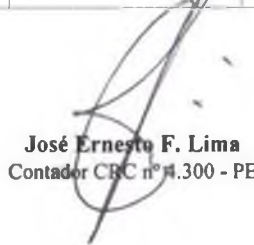
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	5.598.180,62	100,00	6.786.870,18	100,00	3.557.891,43	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.598.180,62</b>	<b>100,00</b>	<b>6.786.870,18</b>	<b>100,00</b>	<b>3.557.891,43</b>	<b>100,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)	(R\$)		
	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=\$((Ia-Id)+IIdh)</b>	<b>(h)=\$((Ib-Ile)+IIli)</b>	<b>(i)=(Ic - IIf)</b>
	0,00	0,00	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armandinho Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2021

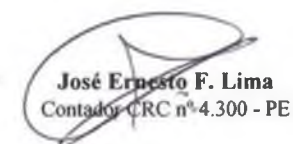
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento





## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**José Ernesto F. Lima**  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento

# Prefeitura Municipal de Camutanga

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES		1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA		2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL		2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA		2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES		2	A

Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO



# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	1.805.492,79	3.142.097,53	4.002.000,00	4.082.040,00	4.163.680,80	4.246.954,42
CONTRIBUIÇÕES	1.053.511,74	2.123.860,28	2.067.000,00	2.108.340,00	2.150.506,80	2.193.516,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.358,75	726,39	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.622,30	1.017.510,86	1.925.000,00	1.963.500,00	2.002.770,00	2.042.825,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.719.979,82	1.910.888,59	3.520.000,00	3.590.400,00	3.662.208,00	3.735.452,16
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.719.979,82	1.907.066,72	3.477.000,00	3.546.540,00	3.617.470,80	3.689.820,22
OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.821,87	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
<b>Total</b>	<b>3.525.472,61</b>	<b>5.052.986,12</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,58</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento





## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>5.420.771,82</b>	<b>5.699.252,68</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,57</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>3.525.472,61</b>	<b>5.052.986,12</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,58</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.053.511,74	2.123.860,28	2.067.000,00	2.108.340,00	2.150.506,80	2.193.516,94
Receita Patrimonial	1.358,75	726,39	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.358,75	726,39	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	750.622,30	1.017.510,86	1.925.000,00	1.963.500,00	2.002.770,00	2.042.825,40
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	750.622,30	1.017.510,86	1.925.000,00	1.963.500,00	2.002.770,00	2.042.825,40
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>3.525.472,61</b>	<b>5.052.986,12</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,58</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>3.525.472,61</b>	<b>5.052.986,12</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,58</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>5.420.771,82</b>	<b>5.699.252,68</b>	<b>7.518.000,00</b>	<b>7.668.360,00</b>	<b>7.821.727,20</b>	<b>7.978.161,74</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.273.641,99	5.512.968,35	7.298.000,00	7.443.960,00	7.592.839,20	7.744.695,98
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	147.129,83	186.284,33	220.000,00	224.400,00	228.888,00	233.465,76
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>5.420.771,82</b>	<b>5.699.252,68</b>	<b>7.518.000,00</b>	<b>7.668.360,00</b>	<b>7.821.727,20</b>	<b>7.978.161,74</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.161,60</b>	<b>4.244,83</b>
Investimentos	0,00	0,00	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.244,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.161,60</b>	<b>4.244,83</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>5.420.771,82</b>	<b>5.699.252,68</b>	<b>7.522.000,00</b>	<b>7.672.440,00</b>	<b>7.825.888,80</b>	<b>7.982.406,57</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII -XXIII )</b>	<b>-1.895.299,21</b>	<b>-646.266,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)


ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( XXIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b) 0,00	(b - c) 0,00	(c - d) 0,00	(d - e) 0,00	(e - f) 0,00	(f - g) 0,00

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$0,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	10,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	20,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	30,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	100,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento





## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**José Ernesto F. Lima**  
Contador CRC, nº 4.300 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	7.672.440,00	7.395.835,74	0,004	0,029	7.825.888,80	7.284.436,63	0,004	0,028	7.982.406,58	7.178.875,09	0,004	0,028
Receitas Primárias ( I )	7.662.240,00	7.386.003,47	0,004	0,029	7.815.484,80	7.274.752,45	0,004	0,028	7.971.794,50	7.169.331,25	0,004	0,028
Despesa Total	7.672.440,00	7.395.835,74	0,004	0,029	7.825.888,80	7.284.436,63	0,004	0,028	7.982.406,57	7.178.875,08	0,004	0,028
Despesas Primárias ( II )	7.672.440,00	7.395.835,74	0,004	0,029	7.825.888,80	7.284.436,63	0,004	0,028	7.982.406,57	7.178.875,08	0,004	0,028
Resultado Primário (III)=(I-II)	-10.200,00	-9.832,27	0,000	0,000	-10.404,00	-9.684,18	0,000	0,000	-10.612,07	-9.543,83	0,000	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	194.905.000.000,00	200.011.000.000,00	205.012.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	26.572.000.000,00	27.566.000.000,00	28.547.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	3.525.472,61	5.052.986,12	43,3	7.522.000,00	48,9	7.672.440,00	2,0	7.825.888,80	2,0	7.982.406,58	2,0
Receitas Primárias ( I )	3.525.472,61	5.052.986,12	43,3	7.522.000,00	48,9	7.672.440,00	2,0	7.825.888,80	2,0	7.982.406,58	2,0
Despesa Total	5.420.771,82	5.699.252,68	5,1	7.522.000,00	32,0	7.672.440,00	2,0	7.825.888,80	2,0	7.982.406,57	2,0
Despesas Primárias ( II )	5.420.771,82	5.699.252,68	5,1	7.522.000,00	32,0	7.672.440,00	2,0	7.825.888,80	2,0	7.982.406,57	2,0
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-1.895.299,21	-646.266,56	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	3.809.801,98	5.234.893,62	37,4	7.522.000,00	43,7	7.395.835,74	-1,7	7.284.436,63	-1,5	7.178.875,09	-1,4
Receitas Primárias ( I )	3.809.801,98	5.234.893,62	37,4	7.522.000,00	43,7	7.395.835,74	-1,7	7.284.436,63	-1,5	7.178.875,09	-1,4
Despesa Total	5.857.957,07	5.904.425,78	0,8	7.522.000,00	27,4	7.395.835,74	-1,7	7.284.436,63	-1,5	7.178.875,08	-1,4
Despesas Primárias ( II )	5.857.957,07	5.904.425,78	0,8	7.522.000,00	27,4	7.395.835,74	-1,7	7.284.436,63	-1,5	7.178.875,08	-1,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-2.048.155,09	-669.532,16	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV


ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

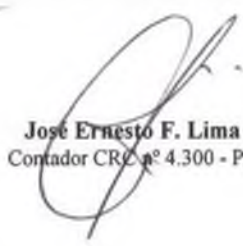
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-90.916.387,95	0,00	-90.700.853,94	0,00	-61.071.086,05	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-90.916.387,95</b>	<b>0,00</b>	<b>-90.700.853,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-61.071.086,05</b>	<b>0,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	0,00	0,00	(R\$) 0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)</b>	<b>(I) = (Ic - IIj)</b>
	0,00	0,00	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**José Ernesto F. Lima**  
Contador CRC n° 4.300 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento



# Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>2.464.937,98</b>	<b>3.512.893,17</b>	<b>4.052.986,12</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>815.790,28</b>	<b>1.040.932,30</b>	<b>1.123.860,28</b>
<b>Civil</b>	<b>815.790,28</b>	<b>1.040.932,30</b>	<b>1.123.860,28</b>
Ativo	815.790,28	1.040.932,30	1.123.860,28
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.417.103,41</b>	<b>1.719.979,82</b>	<b>1.907.066,72</b>
<b>Civil</b>	<b>1.417.103,41</b>	<b>1.719.979,82</b>	<b>1.907.066,72</b>
Ativo	1.417.103,41	1.719.979,82	1.907.066,72
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Patrimonial</b>	<b>1.197,61</b>	<b>1.358,75</b>	<b>726,39</b>
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.197,61	1.358,75	726,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>230.846,68</b>	<b>750.622,30</b>	<b>1.021.332,73</b>
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	153.334,57	750.622,30	1.017.510,86
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.512,11	0,00	3.821,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>2.464.937,98</b>	<b>3.512.893,17</b>	<b>4.052.986,12</b>



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>Benefício Civil</b>	<b>4.948.101,01</b>	<b>5.192.738,45</b>	<b>5.449.832,89</b>
Aposentadorias	4.350.000,00	4.524.044,89	4.759.879,95
Pensões	570.000,00	661.328,70	687.545,26
Outros Benefícios Previdenciários	28.101,01	7.364,86	2.407,68
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>4.948.101,01</b>	<b>5.192.738,45</b>	<b>5.449.832,89</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-2.483.163,03</b>	<b>-1.679.845,28</b>	<b>-1.396.846,77</b>

RECURSPS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
---	------	------	------



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlr.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.902.431,53	1.459.412,16	1.432.761,22
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.483.163,03	-4.163.008,31	-5.559.855,08
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2016 era R\$ 0,00

### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

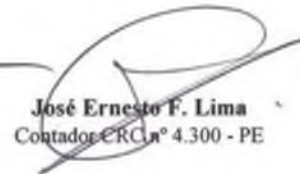
(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020



Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal



José Ernesto F. Lima  
Contador CRC n° 4.300 - PE



Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Instituto Previdenciário de Camutanga - CAMUPREV

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado


2021

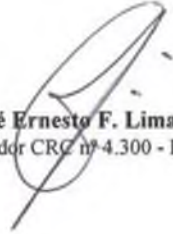
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento

Município de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO



# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021



## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	28.638.955,43	34.455.473,43	38.652.000,00	39.425.040,00	40.213.540,80	41.017.811,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.132.149,82	1.370.601,80	1.306.000,00	1.332.120,00	1.358.762,40	1.385.937,65
CONTRIBUIÇÕES	1.299.960,47	2.377.664,91	2.447.000,00	2.495.940,00	2.545.858,80	2.596.775,98
RECEITA PATRIMONIAL	233.977,94	55.993,83	280.000,00	285.600,00	291.312,00	297.138,24
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.382,81	29.452.569,36	32.473.000,00	33.122.460,00	33.784.909,20	34.460.607,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.326.484,39	1.198.643,53	2.145.000,00	2.187.900,00	2.231.658,00	2.276.291,16
RECEITAS DE CAPITAL	367.811,48	415.950,00	765.000,00	780.300,00	795.906,00	811.824,12
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	39.850,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	367.811,48	376.100,00	755.000,00	770.100,00	785.502,00	801.212,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.719.979,82	1.910.888,59	3.520.000,00	3.590.400,00	3.662.208,00	3.735.452,16
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.719.979,82	1.907.066,72	3.477.000,00	3.546.540,00	3.617.470,80	3.689.820,22
OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.821,87	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.678.290,24	-3.669.541,04	-4.512.000,00	-4.602.240,00	-4.694.284,80	-4.788.170,50
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.678.290,24	-3.669.541,04	-4.512.000,00	-4.602.240,00	-4.694.284,80	-4.788.170,50
<b>Total</b>	<b>27.048.456,49</b>	<b>33.112.770,98</b>	<b>38.425.000,00</b>	<b>39.193.500,00</b>	<b>39.977.370,00</b>	<b>40.776.917,40</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>27.723.508,43</b>	<b>28.602.798,53</b>	<b>31.435.000,00</b>	<b>32.063.700,00</b>	<b>32.704.974,00</b>	<b>33.359.073,47</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>19.067.544,18</b>	<b>20.321.909,53</b>	<b>20.781.000,00</b>	<b>21.196.620,00</b>	<b>21.620.552,40</b>	<b>22.052.963,44</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	19.067.544,18	20.321.909,53	20.781.000,00	21.196.620,00	21.620.552,40	22.052.963,44
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>47.718,52</b>	<b>86.471,22</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.860,00</b>	<b>44.737,20</b>	<b>45.631,94</b>
Aplicações Diretas	47.718,52	86.471,22	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>8.608.245,73</b>	<b>8.194.417,78</b>	<b>10.611.000,00</b>	<b>10.823.220,00</b>	<b>11.039.684,40</b>	<b>11.260.478,09</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	8.608.245,73	8.194.417,78	10.611.000,00	10.823.220,00	11.039.684,40	11.260.478,09
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>2.351.910,50</b>	<b>2.234.857,78</b>	<b>3.777.000,00</b>	<b>3.852.540,00</b>	<b>3.929.590,80</b>	<b>4.008.182,61</b>
<b>Investimentos</b>	<b>688.635,61</b>	<b>664.403,05</b>	<b>2.434.000,00</b>	<b>2.482.680,00</b>	<b>2.532.333,60</b>	<b>2.582.980,27</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	688.635,61	664.403,05	2.434.000,00	2.482.680,00	2.532.333,60	2.582.980,27
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>5.202,00</b>	<b>5.306,04</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>1.663.274,89</b>	<b>1.570.454,73</b>	<b>1.338.000,00</b>	<b>1.364.760,00</b>	<b>1.392.055,20</b>	<b>1.419.896,30</b>
Aplicações Diretas	1.663.274,89	1.570.454,73	1.338.000,00	1.364.760,00	1.392.055,20	1.419.896,30
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.000,00</b>	<b>1.531.020,00</b>	<b>1.561.640,40</b>	<b>1.592.873,21</b>



## Município de Camutanga - Consolidado

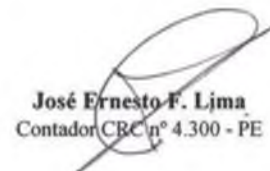
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>30.075.418,93</b>	<b>30.837.656,31</b>	<b>36.713.000,00</b>	<b>37.447.260,00</b>	<b>38.196.205,20</b>	<b>38.960.129,29</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento





**Município de Camutanga - Consolidado**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

	ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>26.680.645,01</b>	<b>32.696.820,98</b>	<b>37.660.000,00</b>	<b>38.413.200,00</b>	<b>39.181.464,00</b>	<b>39.965.093,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.149,82	1.370.601,80	1.306.000,00	1.332.120,00	1.358.762,40	1.385.937,65
Contribuições	1.299.960,47	2.377.664,91	2.447.000,00	2.495.940,00	2.545.858,80	2.596.775,98
Receita Patrimonial	233.977,94	55.993,83	280.000,00	285.600,00	291.312,00	297.138,24
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	233.977,94	55.993,83	280.000,00	285.600,00	291.312,00	297.138,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21
Transferências Correntes	20.968.092,57	25.783.028,32	27.961.000,00	28.520.220,00	29.090.624,40	29.672.436,88
Outras Receitas Correntes	1.326.484,39	1.198.643,53	2.145.000,00	2.187.900,00	2.231.658,00	2.276.291,16
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.326.484,39	1.198.643,53	2.145.000,00	2.187.900,00	2.231.658,00	2.276.291,16
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>26.680.645,01</b>	<b>32.696.820,98</b>	<b>37.660.000,00</b>	<b>38.413.200,00</b>	<b>39.181.464,00</b>	<b>39.965.093,28</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>367.811,48</b>	<b>415.950,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>780.300,00</b>	<b>795.906,00</b>	<b>811.824,12</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	39.850,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	367.811,48	376.100,00	755.000,00	770.100,00	785.502,00	801.212,04
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>367.811,48</b>	<b>415.950,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>780.300,00</b>	<b>795.906,00</b>	<b>811.824,12</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>27.048.456,49</b>	<b>33.112.770,98</b>	<b>38.425.000,00</b>	<b>39.193.500,00</b>	<b>39.977.370,00</b>	<b>40.776.917,40</b>

	ACIMA DA LINHA					
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>27.723.508,43</b>	<b>28.602.798,53</b>	<b>31.435.000,00</b>	<b>32.063.700,00</b>	<b>32.704.974,00</b>	<b>33.359.073,47</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.067.544,18	20.321.909,53	20.781.000,00	21.196.620,00	21.620.552,40	22.052.963,44
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	47.718,52	86.471,22	43.000,00	43.860,00	44.737,20	45.631,94
Outras Despesas Correntes	8.608.245,73	8.194.417,78	10.611.000,00	10.823.220,00	11.039.684,40	11.260.478,09
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>27.675.789,91</b>	<b>28.516.327,31</b>	<b>31.392.000,00</b>	<b>32.019.840,00</b>	<b>32.660.236,80</b>	<b>33.313.441,53</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>2.351.910,50</b>	<b>2.234.857,78</b>	<b>3.777.000,00</b>	<b>3.852.540,00</b>	<b>3.929.590,80</b>	<b>4.008.182,61</b>
Investimentos	688.635,61	664.403,05	2.434.000,00	2.482.680,00	2.532.333,60	2.582.980,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	1.663.274,89	1.570.454,73	1.338.000,00	1.364.760,00	1.392.055,20	1.419.896,30
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>688.635,61</b>	<b>664.403,05</b>	<b>2.439.000,00</b>	<b>2.487.780,00</b>	<b>2.537.535,60</b>	<b>2.588.286,31</b>
<b>RESERVA DO RPPS XXIIa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.000,00</b>	<b>1.531.020,00</b>	<b>1.561.640,40</b>	<b>1.592.873,21</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>28.364.425,52</b>	<b>29.180.730,36</b>	<b>35.332.000,00</b>	<b>36.038.640,00</b>	<b>36.759.412,80</b>	<b>37.494.601,05</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>-1.315.969,03</b>	<b>3.932.040,62</b>	<b>3.093.000,00</b>	<b>3.154.860,00</b>	<b>3.217.957,20</b>	<b>3.282.316,35</b>



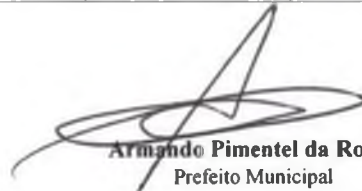
## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>2.705.344,58</b>	<b>2.042.069,69</b>	<b>1.943.526,24</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.862.000,00</b>	<b>1.824.760,00</b>	<b>1.788.264,80</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.705.344,58	2.042.069,69	1.943.526,24	1.900.000,00	1.862.000,00	1.824.760,00	1.788.264,80
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>254.397,59</b>	<b>317.844,79</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>882.000,00</b>	<b>864.360,00</b>	<b>847.072,80</b>
Ativo Disponível	254.397,59	317.844,79	946.179,58	900.000,00	882.000,00	864.360,00	847.072,80
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	2.052.919,73	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>2.450.946,99</b>	<b>1.724.224,90</b>	<b>1.943.526,24</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>960.400,00</b>	<b>941.192,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Prefeitura Municipal de Camutanga

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	1.000.000,00	Cred. Adic. por:	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>8.000,00</b>	estimular cobrança via fiscalização	<b>8.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.008.000,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC n° 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	39.193.500,00	37.780.508,96	0,020	0,148	39.977.370,00	37.211.443,41	0,020	0,145	40.776.917,40	36.672.198,25	0,020	0,143
Receitas Primárias ( I )	38.897.700,00	37.495.373,05	0,020	0,146	39.675.654,00	36.930.602,33	0,020	0,144	40.469.167,08	36.395.426,94	0,020	0,142
Despesa Total	37.447.260,00	36.097.223,83	0,019	0,141	38.196.205,20	35.553.512,61	0,019	0,139	38.960.129,29	35.038.293,14	0,019	0,137
Despesas Primárias ( II )	36.038.640,00	34.739.386,93	0,019	0,136	36.759.412,80	34.216.128,01	0,018	0,133	37.494.601,05	33.720.289,09	0,018	0,131
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.859.060,00	2.755.986,12	0,002	0,011	2.916.241,20	2.714.474,32	0,002	0,011	2.974.566,03	2.675.137,85	0,002	0,010
Resultado Nominal	20.000,00	19.278,97	0,000	0,000	19.600,00	18.243,93	0,000	0,000	19.208,00	17.274,47	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.862.000,00	1.794.871,79	0,001	0,007	1.824.760,00	1.698.509,77	0,001	0,007	1.788.264,80	1.608.253,04	0,001	0,006
Dívida Consolidada Líquida	980.000,00	944.669,37	0,001	0,004	960.400,00	893.952,51	0,001	0,004	941.192,00	846.448,97	0,001	0,003

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	194.905.000.000,00	200.011.000.000,00	205.012.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	26.572.000.000,00	27.566.000.000,00	28.547.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

Armanda Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

José Ernesto F. Lima  
Contador CRE nº 4.300 - PE

Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



# Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	27.048.456,49	33.112.770,98	22,4	38.425.000,00	16,0	39.193.500,00	2,0	39.977.370,00	2,0	40.776.917,40	2,0
Receitas Primárias ( I )	27.048.456,49	33.112.770,98	22,4	38.425.000,00	16,0	39.193.500,00	2,0	39.977.370,00	2,0	40.776.917,40	2,0
Despesa Total	30.075.418,93	30.837.656,31	2,5	36.713.000,00	19,1	37.447.260,00	2,0	38.196.205,20	2,0	38.960.129,29	2,0
Despesas Primárias ( II )	28.364.425,52	29.180.730,36	2,9	35.332.000,00	21,1	36.038.640,00	2,0	36.759.412,80	2,0	37.494.601,05	2,0
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-1.315.969,03	3.932.040,62	0,0	3.093.000,00	-21,3	3.154.860,00	2,0	3.217.957,20	2,0	3.282.316,35	2,0
Resultado Nominal	726.722,09	-219.301,34	-130,2	943.526,24	-530,2	20.000,00	-97,9	19.600,00	-2,0	19.208,00	-2,0
Dívida Pública Consolidada	2.042.069,69	1.943.526,24	-4,8	1.900.000,00	-2,2	1.862.000,00	-2,0	1.824.760,00	-2,0	1.788.264,80	-2,0
Dívida Consolidada Líquida	1.724.224,90	1.943.526,24	12,7	1.000.000,00	-48,5	980.000,00	-2,0	960.400,00	-2,0	941.192,00	-2,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	29.229.914,51	34.304.830,74	17,4	38.425.000,00	12,0	37.780.508,96	-1,7	37.211.443,41	-1,5	36.672.198,25	-1,4
Receitas Primárias ( I )	29.229.914,51	34.304.830,74	17,4	38.425.000,00	12,0	37.780.508,96	-1,7	37.211.443,41	-1,5	36.672.198,25	-1,4
Despesa Total	32.501.001,47	31.947.811,94	-1,7	36.713.000,00	14,9	36.097.223,83	-1,7	35.553.512,61	-1,5	35.038.293,14	-1,4
Despesas Primárias ( II )	30.652.016,44	30.231.236,65	-1,4	35.332.000,00	16,9	34.739.386,93	-1,7	34.216.128,01	-1,5	33.720.289,09	-1,4
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-1.422.101,93	4.073.594,08	0,0	3.093.000,00	-24,1	3.041.122,04	-1,7	2.995.315,41	-1,5	2.951.909,16	-1,4
Resultado Nominal	785.332,23	-227.196,19	-128,9	943.526,24	-515,3	19.278,97	-98,0	18.243,93	-5,4	17.274,47	-5,3
Dívida Pública Consolidada	2.206.762,61	2.013.493,18	-8,8	1.900.000,00	-5,6	1.794.871,79	-5,5	1.698.509,77	-5,4	1.608.253,04	-5,3
Dívida Consolidada Líquida	1.863.283,64	2.013.493,18	8,1	1.000.000,00	-50,3	944.669,37	-5,5	893.952,51	-5,4	846.448,97	-5,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

José Ernesto F. Lima  
Contador CRC nº 4.300 - PE

Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

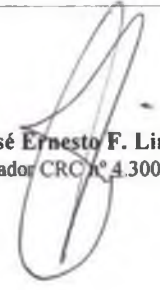
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-85.318.207,33	0,00	-83.913.983,76	0,00	-57.513.194,62	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-85.318.207,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-83.913.983,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-57.513.194,62</b>	<b>0,00</b>

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito Municipal

  
José Ernesto F. Lima  
Contador CRC Nº 4.300 - PE

  
Izaura Pimentel da Rocha  
Sec. Fin. e Planejamento



## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

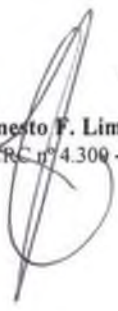
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	0,00	0,00	(R\$) 0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=[(Ia-IId)+IIIf]</b>	<b>(h)=[(Ib-Ile)+IIIf]</b>	<b>(i)=(Ic - IIIf)</b>
	0,00	0,00	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**José Ernesto F. Lima**  
Contador CRC nº 4.309 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento



## Município de Camutanga - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado


2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
	0,00

Camutanga-PE, 26 de Agosto de 2020

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jose Ernesto F. Lima**  
Contador CRC nº 4.300 - PE

  
**Izaura Pimentel da Rocha**  
Sec. Fin. e Planejamento